

LEI Nº 3.234 DE 22 DE JULHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-51.800,00 (Cinqüenta e um mil e oitocentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048 – MANUT. DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-47.800,00

26782001012.049 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
.....R\$-51.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e SedexR\$- 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.000,00

09.02-SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047 – MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 900,00

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048 – MANUT. DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS
3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em Geral.....R\$- 2.000,00
26782001011.005 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 4.500,00
26782001012.049 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 400,00
09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15451000581.006 – PROGRAMA DE COMBATE AS CHEIAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 700,00
15452000582.050 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 5.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$- 900,00
15452000642.052 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E LIXO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 900,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 400,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 400,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 900,00
17512000641.008 – CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 400,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 400,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 400,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 400,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$- 400,00
25752000672.051 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 900,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.02-SETOR DE INDÚSTRIA

22661000921.014 – IMPLANTAÇÃO DO II PARQUE
INDUSTRIAL E BERÇÁRIO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e
Instalações.....R\$-20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-51.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de julho
de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.